



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO Nº 270/2022**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2.022, em alusão à Proclamação da República,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2.022, para todas as repartições públicas municipais, à exceção dos serviços essenciais de saúde, serviço funerário e limpeza pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS,  
Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2.022.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**